



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antígenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Isaac Sandes Dias

Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 15 DE MARÇO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00001196-4.

Interessado: Talitha Dias.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2021.00001204-1.

Interessado: Corregedoria-Geral do MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os autos à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, considerando a interposição dos Embargos de Declaração.

Proc:02.2021.00001265-2.

Interessado: Conselho Regional de Odontologia de Alagoas - CRO/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 9, archive-se.

Proc: 02.2021.00001299-6.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Penedo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Oficie-se como requerido.

Proc:02.2021.00001327-3.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc: 02.2021.00001328-4.

Interessado: 67ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Núcleo de Defesa da Saúde para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2021.00001337-3.

Interessado: Corregedoria-Geral do MPAL.



Data de disponibilização: 16 de março de 2021

Edição nº 381

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Remeta-se ao CSMP para conhecimento.

Proc: 02.2021.00001349-5.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00001350-7.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00001351-8.

Interessado: Federação Alagoana de Triathlon - Faltri.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00001362-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, aos membros da FTMP/AL – Covid-19.

Proc: 02.2021.00001371-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de março de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO - INTERIOR - 2021			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	MARÇO VIÇOSA	 20 e 21	 Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios	MARÇO PALMEIRA DOS ÍNDIOS	 20 e 21	 4ª PJ: Dr. Fábio Vasconcelos Barbosa



Quebrangulo Taquarana Traipu			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	MARÇO		
	MAJOR IZIDORO	20 e 21	Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	MARÇO		
	CORURIBE	20 e 21	1ª PJ: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	MARÇO		
	SÃO JOSÉ DA LAGE	20 e 21	Dr. Carlos Eduardo Baltar Maia

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 15 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00001374-0

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000032/2021-07, para providências.

Assunto: Ofício nº 155/2021/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Taquarana

Processo: 02.2021.00001375-1

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL



Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000309/2021-01, para providências.

Assunto: NF 1.11.000.000309/2021-01

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00001377-3

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Encaminha informação complementar ao RIF 47181 (NF 1.11.001.000285/2020-91) referente à NF 1.11.001.000285/2020-91.

Assunto: Ofício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Traipu

Processo: 02.2021.00001379-5

Interessado: Federação Alagoana de Triathlon - Faltri

Natureza: Solicita Apoio do MP-Informações Comissão Cultura, Turismo e Esporte Câmara Maceió-2021

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Processo: 02.2021.00001381-8

Interessado: Conselho Nacional de Direitos Humanos

Natureza: Apresenta a Recomendação nº 18, de 10 de dezembro de 2020, que resolve recomendar a instituições, entidades e organizações medidas concernentes à ampla difusão, conhecimento e aplicação da Resolução nº 287/2019 do Conselho Nacional de Justiça

Assunto: OFÍCIO N.º 547/2021/CNDH/SNPG/MMFDH

Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00001384-0

Interessado: Manoel Gonçalves da Silva

Natureza: Requer a emissão de nova senha para acessar o PIC 03/2020 (Processo SAJ-MPAL n.º 06.2020.00000292-8), haja vista que a emitida anteriormente expirou em 04/03/21.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0000157/2021-66

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1328.0000041/2021-09

Interessado: Flávio Vasconcelos Pais – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ C2 para Classe B, nível IV, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000783/2021-81

Interessado: Dr. Paulo Henrique Carvalho Prado – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo licença por luto e concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000778/2021-22



Interessado: Gabriela Silva Paixão - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 15 de Março de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 103, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1328.0000041/2021-09, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo FLÁVIO VASCONCELOS PAIS, Analista do Ministério Público – Administração de Redes, para a Classe B, nível IV, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de março de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 104, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000157/2021-66, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES Promotor de Justiça, Diretor do CAOP-MPAL de 3ª Entrância, portador do CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 55850-8, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 293,74 (duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maragogi, no dia 04 de março de 2021, a serviço do CAOP para participar da reunião sobre a Casa de Acolhimento da Região Norte, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a Promotoria de Justiça de Murici, de 2ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério de Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Murici, de 2ª entrância, referente ao Edital CSMP nº 12/2021:

- Rodrigo Soares da Silva;
- Ilda Regina Reis Santos;
- Maria Luísa Maia Santos;
- Ary de Medeiros Lages Filho;
- Romulo de Souto Crasto Leite;



- Arlen Silva Brito.

Cumpre informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 15 de março de 2021

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Escola Superior do Ministério Público

Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, os aprovados no Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Formação de Quadro de Reserva de Estagiários de Diversas Áreas do Ministério Público do Estado de Alagoas para assumir vaga no referido programa:

ÁREA-FIM

***DIREITO – ATALAIA (MANHÃ)**

(5º) JOSE EMERSON SANTOS ALCANTARA DE OLIVEIRA.

***DIREITO – MACEIÓ (TARDE)**

(82º) FERNANDA REGINA ROCA DE JESUS.

***DIREITO – SÃO JOSÉ DA TAPERA (MANHÃ)**

(1º) EMILY SILVA WANDERLEY FARIAS NASCIMENTO - DESISTENTE;
(2º) GEOVANE SOARES MARTINS.

***DIREITO – SANTANA DO IPANEMA (MANHÃ)**

(1º) EMILY SILVA WANDERLEY FARIAS NASCIMENTO.

***DIREITO – SÃO LUÍS DO QUITUNDE (MANHÃ)**

(3º) MAYARA TOLEDO DA SILVA.

ÁREA-MEIO:

*** ADMINISTRAÇÃO - MACEIÓ (MANHÃ)**

(7º) JOSEFA ERIKA SATURNINO DA SILVA.

INFORMA, ainda, que os convocados deverão enviar para o seguinte endereço de e-mail: estagio@mpal.mp.br a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de

18/03/2021 a 29/03/2021, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado



separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

DOCUMENTOS:

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- f) Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- g) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- h) Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 15 de março de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Diretor da ESMP-AL

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE CONDICIONADORES DE AR que, a partir da publicação deste Aviso, serão contados 03 (três) dias para apresentação de propostas. Lembre-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 15 de Março de 2021.

Diogo Lessa dos Santos Melo
SETOR DE COMPRAS



Promotorias de Justiça

Despachos

Autos do processo eletrônico n. 09.2020.00000993-2

Interessado: 16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal

Assunto: Acompanhamento da destinação dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde aos Municípios do Estado de Alagoas para prevenção e combate ao COVID-19.

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo instaurado de ofício em razão da Nota Técnica Conjunta nº 01/2020, de 26 de fevereiro de 2020, visando à atuação conjunta dos órgãos de controle na fiscalização dos recursos transferidos pela União e Estados ao Município de Maceió, destinados à prevenção e combate à epidemia de COVID-19, bem como da Recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público aos ministérios públicos brasileiros para que acompanhassem a destinação dessas verbas (fls. 03 e 04).

Encaminhamos o Ofício nº 438/2020/AL ao então Secretário Municipal de Saúde, solicitando informações àquele órgão. Em resposta, aquela secretaria prestou as informações de estilo, às fls. 08 e 09, seguida dos documentos de fls. 10 a 53, consignando os seguintes pontos, a saber:

I) Não houve solicitação de apoio financeiro ao Ministério da Saúde para a instalação dos Centros Comunitários de Referência previstos na Portaria MS nº 1.444/2020:

A portaria nº 1.444, de 29 de maio de 2020, instituiu os Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à Covid-19 no âmbito da atenção primária à saúde, mediante incentivo financeiro federal para o seu custeio. Esses centros de referência são espaços estruturados pela gestão municipal em áreas das comunidades, favelas e adjacências para organização das ações de identificação precoce de casos de covid-19, acompanhamento dos casos suspeitos ou confirmados, atendimento aos casos leves e encaminhamento para pontos de atenção da rede de saúde dos casos graves (art. 2º, *caput*).

O incentivo financeiro federal varia de sessenta a oitenta mil reais mensais (art. 7º) e sua transferência está condicionada à solicitação de credenciamento pelos municípios (art. 7º, §1º, I). O que o município de Maceió informou foi que não houve essa solicitação no ano passado. Não informou se os centros foram criados, mas o objeto desse procedimento não é a qualidade do serviço, mas acompanhar a utilização das verbas. Nesse ponto, fica claro que o recurso sequer foi solicitado.

II) Foram implantados cinco centros de atendimento para pacientes com Covid-19 na cidade de Maceió, daqueles previstos na Portaria MS nº 1.445/2020:

A Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, instituiu, excepcional e temporariamente, os Centros de Atendimento para enfrentamento à Covid-19, mediante incentivos financeiros federais. Esses centros são espaços físicos criados pelo município para atendimento de usuários com sintomas de Covid-19, onde é possível realizar testes de identificação da infecção e atendimento básico (art. 1º, parágrafo único).

Em que pese o ofício do então secretário municipal de saúde, os documentos acostados por ele informam que o município de Maceió implantou, na verdade, 04 (quatro) desses centros na cidade, realizando sua adesão ao cadastro nacional (fls. 10). De acordo com a Portaria nº 1.797, de 21 de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que credenciou temporariamente os municípios a receber incentivos federais, o município de Maceió recebeu R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no período, do governo federal, para financiamento desses centros. Segue a tabela:

AL	270030	ARAPIRACA	2004968	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 2	R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00
AL	270060	BARRA DE SÃO MIGUEL	2004704	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270100	BOCA DA MATA	2009455	Centro de Atendimento para Enfrentamento	R\$	R\$



				da Covid-19 Tipo 1	60.000,00	240.000,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	9831452	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	2003422	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270320	IGREJA NOVA	7510233	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270400	JUNQUEIRO	6324983	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270430	MACEIO	9114807	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 3	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
AL	270430	MACEIO	9000755	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 3	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
AL	270430	MACEIO	2005751	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 3	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
AL	270430	MACEIO	6898521	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 3	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
AL	270490	MAR VERMELHO	2719584	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270460	MARAVILHA	2719509	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270470	MARECHAL DEODORO	9146350	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	2009196	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270590	OLHO D'AGUA GRANDE	3036421	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270610	OURO BRANCO	2793938	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270642	PARICONHA	6594557	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270660	PAULO JACINTO	4020472	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270680	PIACABUCU	6256570	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270740	PORTO DE PEDRAS	7767064	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	2004046	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270810	SANTANA DO MUNDAU	6030580	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270820	SAO BRAS	2719967	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270830	SAO JOSE DA LAJE	2721937	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270860	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2010267	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270870	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	2009579	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270920	TRAIPU	6440789	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270930	UNIAO DOS PALMARES	7426631	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
AL	270940	VICOSA	2003562	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00



III) Antes dos repasses federais, existiam recursos disponíveis na conta do FMS (Fundo Municipal de Saúde), para fins de aplicação do disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020:

A Lei Complementar nº 172/2020 autorizou a transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores do FMS, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, para serem utilizados exclusivamente em ações e serviços de saúde.

Transposição é a realocação de recursos entre programas de trabalho de um mesmo órgão e transferência é a realocação de recursos entre categorias de despesa de um mesmo órgão e um mesmo programa de trabalho. O que a referida LC fez foi autorizar ambos os remédios jurídicos para priorizando os gastos no combate à epidemia com o saldo financeiro de anos anteriores que se encontrava no fundo. De acordo com informação da Diretora do FMS à época, EXISTIAM recursos financeiros decorrentes desses saldos remanescentes e houve transposição e transferência dos mesmos.

Destarte, segundo informou a diretoria do FMS (fls. 14 a 35), havia na conta bancária do Banco do Brasil, agência 3557-2, Conta-Corrente 8636-3, em agosto de 2020, um saldo remanescente de R\$ 47.735.397,05 (quarenta e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

IV) O Município de Maceió recebeu cerca de R\$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil reais) em verbas federais, destinadas a ações de enfrentamento da epidemia de Covid-19, daqueles repasses previstos na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

A Lei Complementar nº 173/2020 estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Sars-Cov-2, elencando uma série de iniciativas, *in verbis*:

Suspensão do pagamento das dívidas de Estados e municípios;
Reestruturação de operações de créditos desses entes federados;
Auxílio Financeiro Direto aos Estados e municípios no exercício financeiro de 2020.

Do auxílio financeiro direto, convém transcrever o artigo 5º:

Art. 5º A União entregará, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) para ações de saúde e assistência social, sendo:

- a) R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
- b) R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais), da seguinte forma:

- a) R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
- b) R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

De acordo com a informação do então Secretário Municipal de Saúde (fls. 09), o Município de Maceió recebeu cerca de R\$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil reais) em auxílio financeiro federal direto, por força da LC 173/2020.

V) Sobre a existência de um plano de aplicação dos recursos financeiros supracitados no enfrentamento à emergência do COVID-19:

O Município de Maceió apresentou seu plano para a utilização dos recursos relacionados ao combate à epidemia, com objetivos específicos, prognóstico da situação e ação detalhada (fls. 36 a 46). Nele, consta a informação sobre os créditos repassados para o FMS e a ação detalhada do município.

Às fls. 49, consta o planejamento para utilização de recursos Covid-19, especificamente:

Imagem indisponível em razão da incompatibilidade com o sistema de publicação do Diário Oficial. Consulta disponibilizada no link: <https://www.mpal.mp.br/consulta-processo/>

Vejamos, a seguir, a relação dos recursos financeiros repassados para o fundo e sua destinação:



Imagem indisponível em razão da incompatibilidade com o sistema de publicação do Diário Oficial. Consulta disponibilizada no link: <https://www.mp.al.br/consulta-processo/>

VI) Conclusão

As fontes de receita federal para o combate à Covid-19 foram:

Portaria nº 1.444/2020: ofereceu verbas para a instalação dos Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à Covid-19 no âmbito da atenção primária à saúde. Destas o município de Maceió não fez uso;

Portaria nº 1.445/2020: instituiu os Centros de Atendimento para enfrentamento à Covid-19, mediante incentivos financeiros federais. Neste o município se cadastrou e recebeu aproximadamente R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Lei Complementar nº 172/2020: autorizou a transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores do FMS, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, para serem utilizados exclusivamente em ações e serviços de saúde. O município informou que havia saldo remanescente no mês de agosto de R\$ 47.735.397,05 (quarenta e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos);

Lei Complementar nº 173/2020: estabeleceu o programa federativo de enfrentamento ao Sars-Cov-2, elencando uma série de iniciativas, inclusive em auxílio financeiro direto aos Estados e municípios no exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais), dos quais o município de Maceió recebeu cerca de R\$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil reais).

O auxílio financeiro direto liberado pela LC 173 foi feito através de medida provisória para abertura de crédito extraordinário. A maioria dos recursos foi destinada à Secretaria Municipal de Saúde. No entanto, uma parcela desse auxílio financeiro foi destinada a entidades hospitalares de caráter filantrópico, como à Santa Casa de Misericórdia, Hospital Sanatório, Nossa Senhora da Guia e especialmente o Hospital Veredas, possivelmente como parte da cota parlamentar, como informa a tabela abaixo:

Imagem indisponível em razão da incompatibilidade com o sistema de publicação do Diário Oficial. Consulta disponibilizada no link: <https://www.mp.al.br/consulta-processo/>

Considerando-se que o Hospital Veredas recebeu uma parcela assaz superior a das demais entidades filantrópicas – Hospital Veredas: R\$ 31.944.514,66; Santa Casa de Misericórdia de Maceió: R\$ 11.303.869,82; Hospital Sanatório: R\$ 5.269.970,83 – é necessária uma atenção especial às suas despesas, o que pode ser feito inicialmente através da requisição de prestação de contas àquela entidade.

Em relação às despesas realizadas pela SMS em 2020, observe a tabela abaixo, referente ao planejamento de gastos do auxílio financeiro direto:

Especificação	Valor (R\$)
01. Despesas com Recursos Humanos	23.375.000,00
02. Locação de Equipamentos	7.000.000,00
03. Aquisição de Medicamentos	4.500.000,00
04. Equipamentos e Material Médico	4.000.000,00
05. Incentivos UPA's	3.500.000,00
06. Aquisição de EPI	2.000.000,00
07. Adequação de Estrutura Física de UBS	1.500.000,00
08. Aquisição de Testes e Insumos	1.500.000,00
09. Locação de Sistema de Cadastro	125.000,00
10. Aluguel de Imóvel	100.000,00
11. Aquisição de Mobiliário	100.000,00
Total	47.700.000,00

Aplicamos a Curva ABC às despesas acima. A curva ABC é baseada no Princípio de Pareto, conhecido como Princípio da Escassez do Fator ou Lei dos Poucos Vitais. A máxima de Pareto diz que 80% dos efeitos advêm de 20% das causas, regra conhecida como “proporção áurea”. Em um orçamento público, isto significa que 80% das despesas concentrar-se-ão em 20%



dos itens – são as chamadas despesas do tipo A. É sobre esses itens que os órgãos de controle devem se concentrar.

No caso acima, os itens 01, 02 e 03 (20% dos itens) correspondem a uma despesa de R\$ 34.875.000,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), portanto, 73,11% do total. É sobre eles que devemos nos concentrar:

Despesas com recursos humanos;
Locação de equipamentos;
Aquisição de medicamentos.

Todavia, achamos por bem também pedir informações sobre os cem mil reais destinados à licença de software para cadastros.

Ante o exposto, requirite-se à Secretaria Municipal de Saúde a prestação de contas dos gastos relacionados à Covid-19 no ano de 2020, referentes à locação de equipamentos, aquisição de medicamentos e despesas com recursos humanos em que foram utilizados o auxílio-financeiro da União repassado ao Fundo Municipal de Saúde. Requirite-se, também, informações e o processo administrativo referente à aquisição de um software para a realização de cadastros. Finalmente, comunique-se à Promotoria de Justiça de Fundações para verificar a possibilidade de atuação conjunta na requisição da prestação de contas do Hospital Veredas acerca dos valores mencionados neste relatório e repassados àquela entidade.

Comunicar as medidas adotadas ao Ministério Público de Contas e ao Ministério Público Federal, em razão do Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000915/2020-38 que tramita naquela instituição.

Maceió/AL, 11 de março de 2021.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor(a) de Justiça